

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 55 de 06/09/1970

X

08

DECRETO 1.336
de 04 de setembro de 1.970

O Prefeito Municipal de Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.257, de 26 de novembro de 1.969, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um terreno, de forma irregular, plano, sem benfeitorias, com a área total de 588,80 ms.2 (quinhentos e oitenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), constituído pelos lotes números 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) da Quadra "S" do loteamento denominada "Jardim São José", deste Município, Cemarka e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, destinado à construção do Centro de Arrecadação da Prefeitura da Estância de São José dos Campos e Pôsto de Puericultura e que consta pertencer a José Luiz Teixeira e outros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 04 de setembro de 1.970.

505-2
Sérgio Sebral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos

Resp. p. exp. de D.A.

J.
10.09.70